



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 020/94, DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

INSERE DISPOSITIVOS AO REGIMENTO INTERNO, NO TOCANTE A COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA E DA MESA NA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA.

A Mesa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Plenário resolve:

Art. 1º - Fica inserido o seguinte Inciso ao §1º do Artigo 22 - Seção III do Regimento Interno da Câmara, que trata das atribuições do Presidente:

V - Quanto à administração da Câmara Municipal:

- a) Superintender os serviços da Câmara, praticando todos os atos administrativos e legais necessários ao seu bom funcionamento, como: exonerar, promover, remover, punir os funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abonos de faltas, aposentadorias, acréscimo de vencimentos determinados em lei e promover-lhes a responsabilidade administrativa civil e criminal;
- b) Autorizar, nos limites orçamentários, as despesas da Câmara;
- c) Proceder as licitações para compras, serviços, obras de acordo com a legislação federal pertinente;
- d) Determinar abertura de sindicâncias e processos administrativos;

...
11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

- e) providenciar a expedição de certidões que forem requeridas à Câmara, relativas a despachos, atos ou informações expressamente mencionados, conforme estabelece a Constituição Federal;
- f) Autorizar o pagamento de diárias requisitadas pelas chefias e Líderes de Bancada, para viagens no Estado. Para fora do Estado a competência será da mesa com a aprovação do Plenário;
- g) Prestar, anualmente, contas de sua gestão até vinte de janeiro do ano seguinte, encaminhando-as para serem incorporadas às do executivo;
- h) Apresentar ao Plenário, até o dia vinte de cada mês o balancete relativo às verbas recebidas e as despesas do mês anterior;
- i) Encaminhar ao Prefeito e aos Secretários o pedido de convocação para prestarem informações.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Vereador EUGENIO RIZZARDO
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador ELVO ANGELO CRISTOFOLI
2º Secretário

Vereador JUARES BARUFFFI
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Reg. no Livro de Resoluções
N.º 000/94 de 09

Secretaria Geral

Certifico que a presente
foi publicada no lugar de costume
no dia 06/09/94

Secretário Geral